

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2604546820200115110004

Processo 0826665-13.2019.8.23.0010  - (140 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 35					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 35	15/01/2020 11:00:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2641189IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	34	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA) em 21/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
	33	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020)	PAULO RICARDO SOUSA CAVALCANTE Analista Judiciário		
	32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020)	PAULO RICARDO SOUSA CAVALCANTE Analista Judiciário		
	31	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (08/01/2020)	PAULO RICARDO SOUSA CAVALCANTE Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 30	08/01/2020 23:49:59	JUNTADA DE LAUDO	SAMIR DE ARAÚJO XAUD Perito		
	29	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: SAMIR DE ARAÚJO XAUD habilitado até 17/04/2020 (100 dias)	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnica Judiciária		
<input type="checkbox"/> 28	09/12/2019 10:53:47	JUNTADA DE CERTIDÃO	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnica Judiciária		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
	27	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ		
	26	DECORRIDO PRAZO DE ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA (P/ advgs. de ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 25	30/10/2019 09:58:26	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 24/10/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (21/10/2019 13:41:07)	LIANE FLORIANO DIAS Estagiária		
	24	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/> 23	23/10/2019 16:07:28	JUNTADA DE OUTROS	Loren Oliveira Lima Estagiária		
	22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA) em 22/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)	Wallyson Barbosa Moura Advogado		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08266651320198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico em **16/01/2019**, resultando em invalidez permanente.

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja de **R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

O laudo produzido apresentou a seguinte conclusão:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual			
	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input checked="" type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
1 ^ª Lesão	<i>JCE</i>			
2 ^ª Lesão		<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input checked="" type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Contudo, não se mostra crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Os documentos não comprovam o agravamento da lesão bem como a necessidade de novos tratamentos ou procedimentos médicos que indicariam que a lesão não estava estabilizada, cabendo o acolhimento do laudo administrativo acostado e o pagamento efetuado, impondo-se a improcedência da demanda.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

- 1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;
- 2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Dessa forma, na remota hipótese de condenação, o valor deverá seguir conforme cálculo apresentado, considerando, ainda, o pagamento administrativo realizado na monta de **R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR